



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
Praça Luiz Duarte – 110 – Centro – CEP: 57.625-000 - Estrela de Alagoas – AL
CNPJ: 24.176.307/0001-06 - e-mail: pmestrela @ig.com.br

DECRETO Nº 06/2024

16 DE JANEIRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS EXPROPRIATÓRIOS, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 17.528 M² (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS E INTEGRANTE DE PARTE DO SÍTIO “ALTO DA BOA VISTA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS, Estado de Alagoas, no exercício de suas atribuições legais, e consubstanciado nas disposições prescritas no decreto lei 3.365/41, art. 5º, XXIV, da Constituição Federal de 1988 e art. 71, V, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Estrela de Alagoas – AL;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel discriminado oportunamente, haja vista sua localização e dimensões adequadas a finalidade de construção de ESTÁDIO FUTEBOL, CRECHÊ MUNICIPAL e ESPAÇO ESPORTIVO, no município de Estrela de Alagoas

CONSIDERANDO que a finalidade dada ao imóvel em liça é de interesse público, e que compete ao município legislar sobre os assuntos de interesse local, na forma do art. 30, I, da CF/88;

CONSIDERANDO que o art. 5º, XXIV, da CF/88 prevê expressamente a utilização do instituto da “desapropriação” para atender uma necessidade ou utilidade pública, ou ainda por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 5º do Decreto Lei 3.365/41 e demais

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
Praça Luiz Duarte – 110 – Centro – CEP: 57.625-000 - Estrela de Alagoas – AL
CNPJ: 24.176.307/0001-06 - e-mail: pmestrela @ig.com.br

regramentos aplicáveis a espécie;

CONSIDERANDO que cabe ao chefe do executivo a prerrogativa de decretar a desapropriação por necessidade, utilidade pública e/ou interesse social, na forma do art. 71, V, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretada a utilidade pública, para fins de desapropriação, de imóvel pertencente ao Sr. Mario Jorge Garrote Barbosa da Silva, CPF nº 635.952.814-20, o qual possui área total de 17.528 m² (dezessete mil, quinhentos e vinte e oito metros quadrados) ou 1,7528 ha (hectares) ou 5,7943 tarefas nordestinas, totalizando um perímetro de 540 metros, e detém as seguintes características:

CONFRONTANTES: AO NORTE com estrada de terra municipal; AO SUL: com terras pertencentes ao senhor Ivan Luiz; AO LESTE: com terras pertencentes ao senhor Antônio Vitalino dos Santos; AO OESTE: com terras pertencentes ao senhor Maurício Avelino.

DESCRIÇÃO DAS DIVISAS E SUAS CONFROTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01 com as seguintes coordenadas geográficas -09 23' 11.21197" -36 45' 08.89748", seguindo no sentido anti-horário, temos: AO SUL, confronta-se com terras pertencentes ao senhor Ivan Luiz e com uma distância de 91,9m deste, chega-se até o ponto P02 (-09 23' 12.69831" -36 45'06.28251"), logo após, percorrendo uma distância de 48,7m, localizamos o ponto P03 (-09 23' 13.42183" -36 45' 04.86071"). AO LESTE, confronta-se com terras pertencentes ao senhor Antônio Vitalino dos Santos e percorrendo uma distância de 27,5m, identificamos o ponto P04 (-09 23' 12.54283" -36 45' 04.69057"), deste, até o ponto P05 (-09 23' 09.23032" -36 45' 03.79964"), percorre uma distância de 105,4m. AO NORTE, confronta-se com estrada de terra municipal e com uma distância de 75,5m chega-se até o ponto P06 (-09 23' 08.12950" -36 45' 06.01107"), deste, com uma distância de 58,8m, chegamos ao ponto P07 (-09 23' 07.09557"



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
Praça Luiz Duarte – 110 – Centro – CEP: 57.625-000 - Estrela de Alagoas – AL
CNPJ: 24.176.307/0001-06 - e-mail: pmestrela @ig.com.br

-36 45'07.63278"). AO OESTE, confronta-se com terras de propriedade do senhor Maurício Avelino e em seguida, percorre mais 132,2m, até encontrar novamente o ponto P01, completando assim o perímetro e totalizando a área acima descrita.


Art. 2º. O imóvel referenciado alhures destina-se a construção de CAMPO DE FUTEBOL, CRECHE e ESPAÇO ESPORTIVO, com o fito de melhorar a habitação e bem-estar, com o oferecimento de serviço público e lazer para a localidade e adjacências, cuja execução deverá ocorrer por iniciativa do Executivo Municipal, através do órgão competente.

Art. 3º. O imóvel Expropriado deverá ser avaliado, nos termos da Legislação regente, e as despesas oriundas do ato expropriatório correrão a conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. É parte integrante deste Decreto o memorial descritivo e demais especificações geográficas e referenciais acerca do imóvel a ser expropriado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, restando, pois, revogadas as disposições em contrario.

Estrela de Alagoas - AL, em 16 de janeiro de 2024


ALDO LIRA DE JESUS
PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO:

O presente memorial é a descrição da área proveniente do desmembramento de um imóvel rural de maiores proporções denominado "SÍTIO ALTO DA BOA VISTA", localizado no município de Estrela de Alagoas – AL, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**, CNPJ nº 24.176.307/0001-06.

DESCRIÇÃO DO TERRENO:

ÁREA TOTAL: O imóvel descrito neste documento perfaz uma área total de **17.528 m²** ou **1,7528 ha** (hectares) ou **5,7943** tarefas nordestinas, totalizando um perímetro de **540** metros.

CONFRONTANTES:

AO NORTE: com estrada de terra municipal;

AO SUL: com terras pertencentes ao senhor **Ivan Luiz**;

AO LESTE: com terras pertencentes ao senhor **Antônio Vitalino dos Santos**;

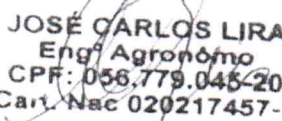
AO OESTE: com terras pertencentes ao senhor **Maurício Avelino**.

DESCRIÇÃO DAS DIVISAS E SUAS CONFROTAÇÕES:

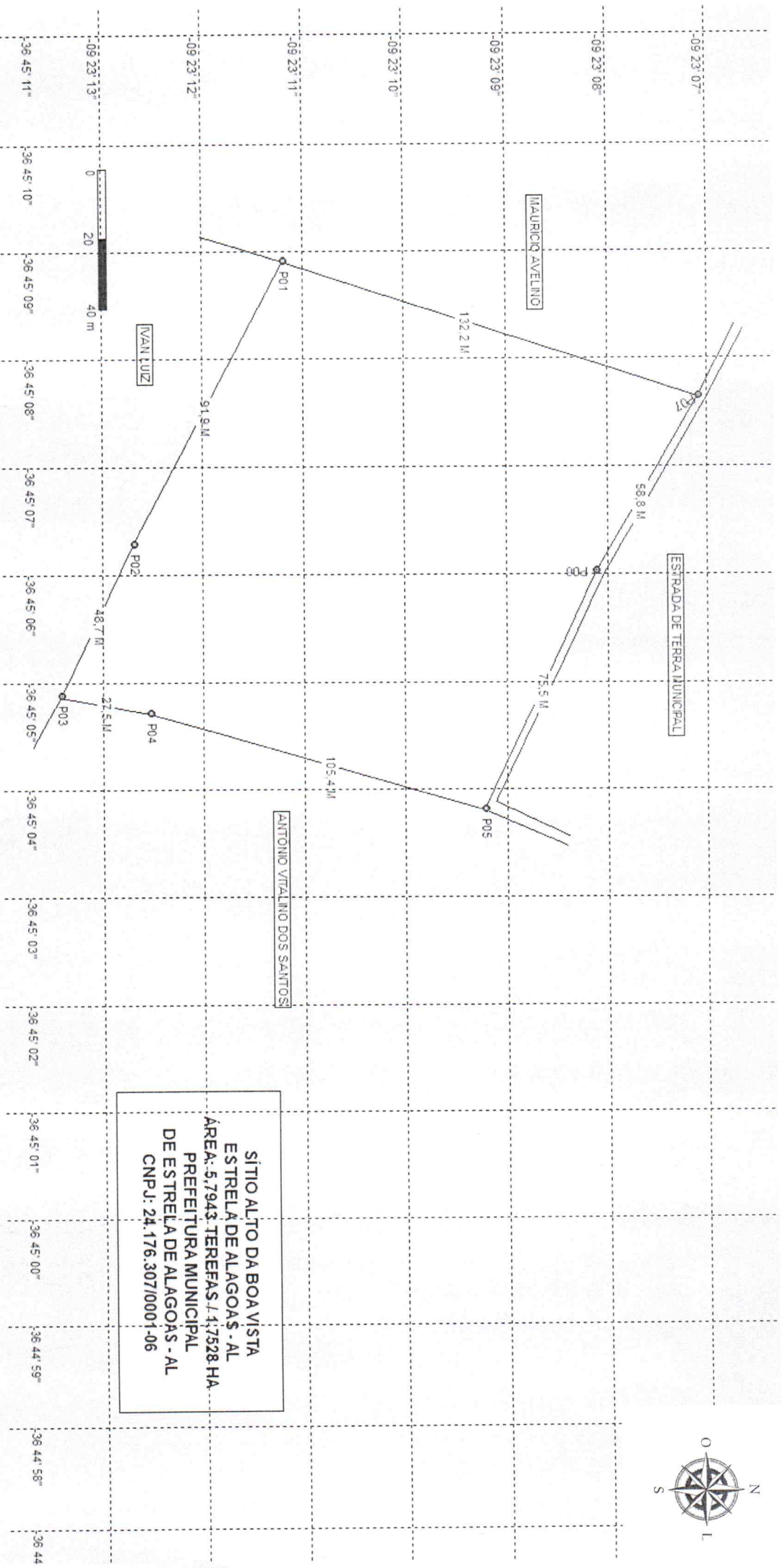
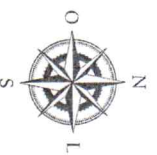
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01** com as seguintes coordenadas geográficas **-09 23' 11.21197" -36 45' 08.89748"**, seguindo no sentido anti-horário, temos: **AO SUL**, confronta-se com terras pertencentes ao senhor Ivan Luiz e com uma distância de **91,9m** deste, chega-se até o ponto **P02 (-09 23' 12.69831" -36 45' 06.28251")**, logo após, percorrendo uma distância de **48,7m**, localizamos o ponto **P03 (-09 23' 13.42183" -36 45' 04.86071")**. **AO LESTE**, confronta-se com terras pertencentes ao senhor Antônio Vitalino dos Santos e percorrendo uma distância de **27,5m**, identificamos o ponto **P04 (-09 23' 12.54283" -36 45' 04.69057")**, deste, até o ponto **P05 (-09 23' 09.23032" -36 45' 03.79964")**, percorre uma distância de **105,4m**. **AO NORTE**, confronta-se com estrada de terra municipal e com uma distância de **75,5m** chega-se até o ponto **P06 (-09 23' 08.12950" -36 45' 06.01107")**, deste, com uma distância de **58,8m**, chegamos ao ponto **P07 (-09 23' 07.09557" -36 45' 07.63278")**. **AO OESTE**, confronta-se com terras de propriedade do senhor Maurício Avelino e em seguida, percorre mais **132,2m**, até encontrar novamente o ponto P01, completando assim o perímetro e totalizando a área acima descrita.


JOSE CARLOS LIRA
Engº Agrônomo
CPF: 056.779.045-20
Cart. Nac 020217457-3

Estrela de Alagoas – AL, 11 de janeiro de 2024.


JOSÉ CARLOS LIRA
Engº Agrônomo
CPF: 056.779.045-20
Cart. Nac 020217457-3

José Carlos Lira
Engenheiro Agrônomo
CREA Nacional: 0202174573



SITIO ALTO DA BOA VISTA
ESTRELA DE ALAGOAS - AL
ÁREA: 5.7943 TEREAS / 1.7528 HA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ESTRELA DE ALAGOAS - AL
CNPJ: 24.176.307/0001-06

JOSÉ CARLOS LIRA
Eng. Agrônomo
CPF: 056.779.045-20
Car. Mec 020217457-3

JOSÉ CARLOS LIRA – 056.779.045-20
CREA NACIONAL – 0202174573
ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CNPJ: 24.176.307/0001-06

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
SERVIÇO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO
ENDEREÇO: ALTO DA BOA VISTA
MUNICÍPIO: ESTRELA DE ALAGOAS - AL
PERÍMETRO: 540 METROS / ÁREA: 1,7528 HA / 5,7943 TAREFAS

DATA:
JANEIRO
2024